

matrícula 400-6, nas eleições de 2020, no período compreendido entre 15/08/2020 à 20/11/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 11 DE AGOSTO DE 2020.**

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 11 de agosto de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:D7A48C34

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 337/2020 DE 11 DE AGOSTO DE 2020.**

Concede Licença para concorrer a Cargo Eletivo.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com o art. 110 da Lei Municipal nº. 1.492/2002 e em consonância com o Processo Administrativo nº. 631/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença remunerada para concorrer a cargo eletivo, com vencimentos integrais, à Servidora Municipal **Marli Fatima de Santi**, matrícula 212-7, nas eleições de 2020, no período compreendido entre 15/08/2020 à 20/11/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 11 DE AGOSTO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 11 de agosto de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:63229AF9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO 068-2019.**

Pregão Presencial nº 035-19.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Calumas Tur Transportes e Turismo Ltda.
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de transporte de passageiros (pacientes) que realizam hemodiálise em Cruz Alta, sendo prorrogado até 20/08/2021. Acresce ao itinerário 20 km/dia, passando a contar com 132 km/dia.
Valor: R\$ 542,00 dia/viagem.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:FC15F7EB

**ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO 053-2020.**

Processo nº 094/20 - Inexigibilidade nº 011-20.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ANNES DIAS.
Objeto: Complementar os valores da Tabela SUS definida pelo Ministério da Saúde, para os procedimentos estabelecidos, conforme determina a Lei Municipal nº 2.894/2020 - ANEXO I.
Prazo: 18/06/2020 a 17/06/2021.
Valor: Até 28.000,00 mês.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:1F1612E3

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 011-2020 – Processo 094-2020, referente ao repasse de valores a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ANNES DIAS – CNPJ 07.964.977/0001-78, para complementação de valores da tabela SUS, de acordo com a Lei Municipal nº 2894/2020 e necessidades da Secretaria da Saúde, pelo período de 12 meses, pelo valor mensal de até R\$ 28.000,00, totalizando até R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Saúde, em conformidade com o Parecer Jurídico nº. 139-2020.

Ibirubá - RS, 11 de agosto de 2020.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:07802C57

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12028/2020**

Concede Licença Gestante para a servidora Alessandra Cristina da Silva.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 30 de julho de 2020, para a servidora **ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA**, Coordenadora do Departamento de Cultura e Turismo, matrícula n.º 1279/01, de acordo com o art. 124, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, podendo ser prorrogada por mais 60(sessenta) dias, mediante requerimento da servidora, até o final do terceiro mês após o parto, conforme art. 124-A, da Lei Complementar n.º 043/2008.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 06 de agosto de 2020

ABEL GRAVE,
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.